



# Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 1886 de 23 de dezembro de 1992.

" DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

*ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei., e nos termos do item I, do artigo 4º, da Lei nº 1.553, de 27 de Novembro' de 1991,*

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um crédito adicional no valor de Cr\$ 1.535.000.000,00 (hum bilhão, quinhentos e trinta e cinco milhões de cruzeiros), suplementar as seguintes dotações insuficientes no ORÇAMENTO/PROGRAMA - vigente:

02	- PODER EXECUTIVO		
02.01	- Gab. Prefeito e dep.		
02.01.00-3.1.1.1-03.07.020-2.002	- F.005.....	Cr\$	100.000.000,00
02.01.00-3.1.1.3-03.07.020-2.002	- F.006.....	Cr\$	10.000.000,00
03	- DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	- Administração		
03.01.00-3.1.1.1-03.07.021-2.003	- F.013.....	Cr\$	93.000.000,00
03.01.00-3.1.1.3-03.07.021-2.003	- F.014.....	Cr\$	25.000.000,00
04	- DIVISÃO DE FINANÇAS		
04.01	- Finanças		
04.01.00-3.1.1.1-03.08.032-2.003	- F.019.....	Cr\$	20.000.000,00
04.01.00-3.1.2.0-03.08.032-2.003	- F.021.....	Cr\$	20.000.000,00
05	- DIVISÃO DE EDUC. CULT. ESP. TURISMO		
05.02	- Educação Pré-Escolar		
05.01.02-3.1.1.1-08.41.190-2.004	- F.034.....	Cr\$	25.000.000,00
05.01	- Ensino Fundamental		
05.01.01-4.1.1.0-08.42.188-1.002	- F.031.....	Cr\$	225.000.000,00



# Orçamento da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO



RETO No 1886 de 23 de dezembro de 1992. FLS.02

03 - Alimentação Escolar					
01.03-3.1.1.1-08.42.427-2.007	-	F.043.....	Cr\$	40.000.000,00	
01.03-3.1.1.3-08.42.427-2.007	-	F.044.....	Cr\$	15.000.000,00	
05 - Depto. Esportes					
02.00-3.1.1.1-08.46.224-2.003	-	F.056.....	Cr\$	40.000.000,00	
02.00-3.1.1.3-08.46.224-2.003	-	F.057.....	Cr\$	10.000.000,00	
06 - Depto. Cultura					
03.00-3.1.1.1-08.48.247-2.003	-	F.065.....	Cr\$	35.000.000,00	
03.00-3.1.1.3-08.48.247-2.003	-	F.066.....	Cr\$	6.000.000,00	
07 - Depto. Turismo					
04.00-3.1.1.1-11.65.363-2.003	-	F.073.....	Cr\$	5.000.000,00	
04.00-3.1.1.3-11.65.363-2.003	-	F.074.....	Cr\$	2.000.000,00	
- DIVISÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO					
01 - Saúde e Saneamento					
01.00-3.1.1.1-13.75.428-2.003	-	F.082.....	Cr\$	105.000.000,00	
01.00-3.1.1.3-13.75.428-2.003	-	F.083.....	Cr\$	25.000.000,00	
- DIVISÃO DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS					
01 - Secção Proj. Aprov. Plantas					
01.00-3.1.1.1-10.58.323-2.003	-	F.093.....	Cr\$	25.000.000,00	
01.00-3.1.1.3-10.58.323-2.003	-	F.094.....	Cr\$	8.000.000,00	
02 - Obras e Conservação					
02.00-3.1.1.1-10.58.323-2.003	-	F.099.....	Cr\$	100.000.000,00	
02.00-3.1.1.3-10.58.323-2.003	-	F.100.....	Cr\$	30.000.000,00	
03 - Transportes e Oficina					
03.00-3.1.1.1-16.07.021-2.003	-	F.107.....	Cr\$	- o -	
- S.E.R.M.					
03.00-3.1.1.1-16.88.534-2.011	-	F.113.....	Cr\$	20.000.000,00	
03.00-3.1.1.3-16.88.534-2.011	-	F.114.....	Cr\$	8.000.000,00	
Municipais					
03.00-3.1.1.1-10.60.021-2.012	-	F.120.....	Cr\$	131.000.000,00	
03.00-3.1.1.3-10.60.021-2.012	-	F.121.....	Cr\$	42.000.000,00	



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO N.º 1886 de 23 de dezembro de 1992. FLS.03

07.06.00-3.1.1.3-10.60.325-2.012	- F.142.....Cr\$	5.000.000,00
07.06.00-3.1.3.2-10.60.325-2.012	- F.144.....Cr\$	100.000.000,00
08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
08.01 - Recursos Superv.p/Div.Finanças		
08.01.00-3.2.5.1-15.82.495-2.016	- F.156.....Cr\$	20.000.000,00
08.01.00-/.2.5.2-15.82.495-2.016	- F.157.....Cr\$	10.000.000,00
08.01.00-4.1.1.0-15.81.487-1.030	- F.162.....Cr\$	160.000.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....		<u>Cr\$ 1.535.000.000,00</u>
ARTIGO 2º - Os recursos necessários para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão os provenientes das anulações totais ou parciais das seguintes dotações:		
05 - DIVISÃO DE EDUC.CULT.ESP.TURISMO		
05.01 - Ensino Fundamental		
05.01.01-4.1.1.0-08.42.188-1.022	- F.032.....Cr\$	200.000.000,00
05.03 - Alimentação Escolar		
05.01.03-4.1.1.0-08.42.427-1.024	- F.048.....Cr\$	35.000.000,00
05.04 - Ensino 2º Grau Sup. Especial		
05.01.04-3.2.5.4-08.47.235-2.006	- F.055.....Cr\$	100.000.000,00
06 - DIVISÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO		
06.01 - Saúde e Saneamento		
06.01.00-4.1.1.0-13.75.428-1.006	- F.088.....Cr\$	300.000.000,00
06.01.00-4.1.1.0-13.76.447-1.010	- F.089.....Cr\$	100.000.000,00
06.01.00-4.1.1.0-13.76.449-1.011	- F.091.....Cr\$	100.000.000,00
07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS		
07.02 - Obras e Conservação		
07.02.00-4.1.1.0-11.62.346-1.012	- F.105.....Cr\$	100.000.000,00
07.04 - S.E.R.M.		
07.04.00-4.1.1.0-16.88.534-1.013	- F.118.....Cr\$	100.000.000,00
07.05 - Serviços Municipais		
07.05.00-4.1.1.0-04.16.097-1.017	- F.125.....Cr\$	100.000.000,00
07.05.00-4.1.1.0-10.60.326-1.018	- F.127.....Cr\$	100.000.000,00
07.05.00-4.1.1.0-10.60.327-1.009	- F.128.....Cr\$	100.000.000,00
07.05.00-4.1.1.0-16.88.532-1.019	- F.132.....Cr\$	100.000.000,00



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO N.º 1886 de 23 de dezembro de 1992.

FLS.04

07.05.00-4.1.1.0-16.91.575-1.014 - F.134.....Cr\$ 100.000.000,00  
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....Cr\$ 1.535.000.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 23 de dezembro de 1992.

O PREFEITO

  
ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

  
DORIVAL LUIZ SPOSTI

Diretor da Secretaria do Gabinete.-

PREFEITURA DA ESTADUA TURISTICA DE BARRA BONITA  
SISTEMA DE EXECUCAO ORCAMENTARIA

CREDITO ORCAMENTARIO SUPLEMENTAR/ DE 23/12/92 A 23/12/92

16:11

Pagina - 1

DATA	VALOR	ESPECIFICACAO
23/12/92	100.000.000,00	DECRETO N.-1886-
23/12/92	10.000.000,00	DECRETO N.-1886-
23/12/92	93.000.000,00	DECRETO N.-1886-
23/12/92	25.000.000,00	DECRETO N.-1886-
23/12/92	20.000.000,00	DECRETO N.-1886-
23/12/92	20.000.000,00	DECRETO N.-1886-
23/12/92	225.000.000,00	DECRETO N.-1886-
23/12/92	-200.000.000,00	DECRETO N.-1886-
23/12/92	25.000.000,00	DECRETO N.-1886-
23/12/92	400.000.000,00	DECRETO N.-1886-
23/12/92	-400.000.000,00	DECRETO N.-1886-
23/12/92	40.000.000,00	DECRETO N.-1886-
23/12/92	15.000.000,00	DECRETO N.-1886-
23/12/92	-35.000.000,00	DECRETO N.-1886-
23/12/92	-100.000.000,00	DECRETO N.-1886-
23/12/92	40.000.000,00	DECRETO N.-1886-
23/12/92	10.000.000,00	DECRETO N.-1886-
23/12/92	35.000.000,00	DECRETO N.-1886-
23/12/92	6.000.000,00	DECRETO N.-1886-
23/12/92	5.000.000,00	DECRETO N.-1886-
23/12/92	2.000.000,00	DECRETO N.-18869-
23/12/92	105.000.000,00	DECRETO N.-1886-
23/12/92	25.000.000,00	DECRETO N.-1886-
23/12/92	300.000.000,00	DECRETO N.-1886-
23/12/92	-300.000.000,00	DECRETO N.-1886-
23/12/92	-300.000.000,00	DECRETO N.-1886-
23/12/92	-100.000.000,00	DECRETO N.-1886-
23/12/92	100.000.000,00	DECRETO N.-1886-
23/12/92	-100.000.000,00	DECRETO N.-1886-
23/12/92	-100.000.000,00	DECRETO N.-1886-
23/12/92	25.000.000,00	DECRETO N.-1886-
23/12/92	8.000.000,00	DECRETO N.-1886-
23/12/92	100.000.000,00	DECRETO N.-1886-
23/12/92	30.000.000,00	DECRETO N.-1886-
23/12/92	-100.000.000,00	DECRETO N.-1886-
23/12/92	20.000.000,00	DECRETO N.-1886-
23/12/92	8.000.000,00	DECRETO N.-1886-
23/12/92	-100.000.000,00	DECRETO N.-1886-
23/12/92	131.000.000,00	DECRETO N.-1886-
23/12/92	42.000.000,00	DECRETO N.-1886-
23/12/92	100.000.000,00	DCRTO N.-1886-
23/12/92	-100.000.000,00	DECRETO N.-1886-
23/12/92	-100.000.000,00	DECRETO N.-1886-
23/12/92	-100.000.000,00	DCRTO N.-1886-
23/12/92	-100.000.000,00	DCRTO N.-1886-
23/12/92	-100.000.000,00	DCRTO N.-1886-
23/12/92	-100.000.000,00	DCRTO N.-1886-
23/12/92	75.000.000,00	DECRETO N.-1886-
23/12/92	5.000.000,00	DECRETO N.-1886-
23/12/92	100.000.000,00	DECRETO N.-1886-
23/12/92	20.000.000,00	DECRETO N.-1886-
23/12/92	10.000.000,00	DECRETO N.-1886-
23/12/92	160.000.000,00	DECRETO N.-1886-



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA  
SISTEMA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita*

CREDITO ORÇAMENTARIO SUPLEMENTAR/ DE 23/12/92 A 23/12/92

ESTADO DE SÃO PAULO - Pagina. - 2

DATA	VALOR	ESPECIFICACAO
DECRETO TOTAL	N.º 1897 de 28 de dezembro de 1992 0,00	

" APROVA O ORÇAMENTO PROGRAMA DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA BONITA PARA O EXERCÍCIO DE 1993.

ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei., e de conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.4320/64 e a Lei Municipal n.424/74,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aprovado o Orçamento Programa do Serviço de Abastecimento de Água e Esgoto de Barra Bonita para o exercício financeiro de 1993 que apresenta receita e fixa a despesa em R\$ 18.501.375.000,00 (dezoito bilhões, quinhentos e cinquenta milhões, trezentos e setenta e cinco mil cruzeiros) discriminados pelos anexos e itens constantes deste Decreto, cujos saldos de dotações ficarão atualizados mensalmente pelo IGP-PGV ou outro qualquer que venha substituí-lo.

ARTIGO 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de impostos, taxas, contribuições e outras transferências na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo n.3 da Lei 4320/64 com o seguinte desdobramento:

1 - Receitas Correntes.....	R\$ 18.501.375.000,00
1-1 - Receita Patrimonial.....	R\$ 1.000.000,00
1-2 - Receita Industrial.....	R\$ 14.580.000,00
1-3 - Receita de Serviços.....	R\$ 85.450.000,00
1-4 - Transf. Correntes.....	R\$ 3.786.123.000,00
1-5 - Outras Rec. Correntes.....	R\$ 49.800.000,00
2 - Receitas de Capital.....	R\$ 1.000.000,00
2-2 - Alien. Bens Móveis.....	R\$ 1.000.000,00
TOTAL DA RECEITA.....	R\$ 18.501.375.000,00

ARTIGO 3º - A despesa será realizada seguindo a disposição dos artigos 1º e 2º do Programa de Trabalho e natureza da despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:

1 - Por função de Governo